

# Reunião Setorial no âmbito do procedimento de Revisão do PDM de Faro «Análise da Proposta de Ordenamento (Versão de março de 2018)». - Câmara Municipal de Faro ATA 1/2018

Versão Final da Ata 1/2018 - Finalizada em 06.06.2018 após a receção dos contributos de todas entidades

Data e Hora	Local	Referências processuais
04.05.2018	CCDR Algarve	Proc. 25.05.01.00001.2010
10:00h	Rua Lethes, n.º 32	Ref. PDM-08.05/1-10
	FARO	

Peças enviadas	Proposta de Ordenamento (versão de Março de 2018):	
	Regulamento; Relatório do Plano VOL I e VOL II; Planta de Ordenamento (2018-03-12); Planta de Ordenamento – Património Cultural (2018-03-12); Planta de Ordenamento – Zonamento acústico (2018-03-12); Plantas de Condicionantes (2018-03-12); Plantas de Condicionantes – Risco de Incêndio (2018-03-12)	

ENTIDADES PRESENTES	REPRESENTANTES
Câmara Municipal de Faro (CMF) e Equipa do Plano / lugar do plano, gestão do território e cultura	Sophie Matias (Vereadora CMF) Conceição Pinto Patrícia Coelho Filipe Cunha (Chefe de Divisão) Pedro Ribeiro da Silva (equipa do plano) Fernanda Quinta (equipa do plano) Rita Raposo (equipa do plano)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve)	Nuno Marques (Vice Presidente) Jorge Eusébio (Diretor DSOT) Manuel Vieira (Chefe Divisão DGTQC) Maria João São Braz Isabel Moura
Agencia Portuguesa do Ambiente – (APA / ARH Algarve)	Paula Noronha (Chefe Divisão) Maria Isabel Pires (Chefe de Divisão) Zélia Martins
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF /DCNF Algarve)	Carlos Martins (Chefe Divisão) Rosa Nunes

A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão Consultiva (CC) de acompanhamento da Revisão do PDM de Faro, Dr. Nuno Marques, Vice presidente da CCDR Algarve, que informou que a presente reunião setorial foi solicitada pela CMF, no quadro do estabelecido



no art.º 10º - Reuniões setoriais, do regulamento de organização e funcionamento da CC, constituindo uma reunião técnica de trabalho.

De seguida foi dada a palavra aos representantes das entidades presentes para se pronunciarem sobre o objeto da reunião, que é a proposta de ordenamento (Versão de março de 2018).

# 1. CMF / Equipa da Plano

A representante da CMF e a Equipa da Plano fizeram uma introdução sobre os trabalhos em curso no âmbito da elaboração da revisão do PDM de Faro, destacando nomeadamente, o processo de participação pública no procedimento de revisão do PDM de Faro, em curso, e as dificuldades sentidas na articulação dos vários pareceres emitidos no âmbito da 1ª reunião da Comissão Consultiva, e também na articulação com as orientações do PROT Algarve, designadamente em matéria de edificação no solo rústico.

## 2. ICNF / DCNF Algarve

- 2.1. O representante do ICNF /DCNF Algarve, no quadro das competências específicas nomeadamente a nível do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa (em recondução para programa especial), das Florestas e da Rede Natura 2000, identificou as dúvidas suscitadas e apresentou propostas de alteração à proposta de Ordenamento em apreço (versão de Março de 2018), melhor identificadas no parecer que constitui o Anexo 1 à presente ATA.
- 2.2. A CMF / Equipa do Plano, sobre a nota prévia que a entidade fez relativamente ao PMDFCI, refere que está aprovada a nova carta de perigosidade, a qual terá que ser posteriormente integrada na proposta de Revisão do PDM.

Relativamente às notas sobre o regulamento, a CMF / Equipa do Plano agradeceu a sistematização das alterações propostas a efetuar, ficando a aguardar nota técnica sobre as mesmas.

Quanto à dúvida colocada sobre o "Porto de Recreio Previsto" aparentar estar classificado como solo urbano, a CMF / Equipa do Plano esclareceu que esta subcategoria está enquadrada nas Infraestruturas Territoriais, transversais ao solo



urbano e rústico, sendo em que em termos cartográficos se encontra identificada por simbologia sobreposta à classificação do solo.

### 3. APA / ARH Algarve

- 3.1. A representante da APA / ARH no quadro das competências específicas nomeadamente a nível do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura Vila Real de Sta António, identificou as dúvidas suscitadas e apresentou propostas de alteração à proposta de Ordenamento em apreço (versão de Março de 2018), melhor identificadas na Nota Técnica que constitui o Anexo 2 à presente ATA.
- **3.2.** A CMF / Equipa da Plano aguarda a nota técnica da entidade com a sistematização das dúvidas colocadas na reunião setorial.

Relativamente à dúvida colocada sobre a definição de Faixa de Proteção, a CMF / Equipa do Plano esclareceu que a definição vem do PROT Algarve e que foi introduzida no regulamento por força do parecer do Turismo de Portugal que referia estar omissa a referência a que os NDT não se poderão implementar na Margem nem na Zona Terrestre de Proteção da Faixa Costeira, sentindo-se com isto, a necessidade de haver uma definição associada a este tema.

Ainda sobre esta matéria a CMF / Equipa do Plano refere que recentemente foram disponibilizados os limites atinentes à Faixa Costeira (Margem, Zona Terrestre de Proteção e Retaguarda da Zona Terrestre de Proteção) em formato vetorial, aferidos com a APA.

Em jeito de conclusão a CMF / Equipa do Plano propõe que as várias entidades se articulem entre si previamente sobre as matérias a cumprir dos vários instrumentos, tanto do PROT Algarve, como do POOC e do PNRF, tendo a CCDRA referido a impossibilidade de isso ocorrer neste momento, tendo, em alternativa, demonstrado disponibilidade para a realização de reuniões setoriais ou de trabalho.

### 4. CCDR Algarve

**4.1.** Os representantes da CCDR Algarve no quadro das competências específicas atribuídas pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), analisaram a proposta para verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e a conformidade ou compatibilidade da proposta de plano com os programas territoriais



existente, (cf. nº2 do artº 85º do RJIGT), incluindo a verificação da compatibilidade com o PROT Algarve, identificaram as dúvidas suscitadas e sugeriram propostas de alteração à proposta de Ordenamento em apreço (versão de Março de 2018), melhor identificadas na Nota Técnica que que constitui o **Anexo 3** à presente ATA.

**4.2. A CMF / Equipa da Plano** esclareceu, relativamente à carta de riscos, que estes se encontram devidamente acautelados não reconhecendo necessidade da publicação acrescida de mais uma carta de ordenamento a não ser que sejam incluídas questões acrescidas que se entenda salvaguardar adicionalmente ao já previsto pela legislação específica.

Quanto à referência de que a EEM desenvolvida não se encontra integrada em regulamento nem expressa em planta publicada, a CMF / Equipa do Plano esclareceu que o regime aplicado é o previsto para cada categoria não havendo até ao momento questões adicionais de salvaguarda por se reconhecer que as mesmas se encontram devidamente salvaguardadas pelos valores existentes, salvaguardas, servidões e restrições de utilidade pública.

Relativamente à exposição sobre o tratamento dado aos planos aprovados não ser suficiente para justificar as opções propostas para a classificação do solo urbano, a CMF / Equipa do Plano referiu que caso se venham a concretizar contratos de urbanização para estas áreas o PDM não terá de revogar os planos, mantendo-se o zonamento nas áreas que estiverem comprometidas.

Sobre o facto de discordarem com a referência a Plano de Pormenor e Plano de Urbanização nas designações das UOPG propostas, a CMF / Equipa do Plano referiu ter sido uma opção mas que irá reavaliar a sua posição.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.

Integra a presente Ata a respetiva lista de presenças, em anexo.